

Resolução nº : 3977/99
Protocolo nº : 461235/98
Origem : GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
Interessado : GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre GUARDA MIRIM DE FOZ DO IGUAÇU e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil e setecentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 15 de abril de 1999

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência